MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAE)

EDITAL N° 10/2026-PROAE/UFSJ
BOLSA PARA DISCENTES MÃES DA UFSJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) torna público o presente Edital, que estabelece as normas e os procedimentos para concessão de bolsas destinadas às discentes mães dos cursos presenciais de graduação e programas presenciais de mestrado e doutorado da UFSJ, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos do art. 207 da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 7º, no âmbito do Programa de Assistência Estudantil - PAE), com a Lei nº 9.784/1999, com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais disposições aplicáveis.

1. DO OBJETIVO

1.1. Ampliar as condições de permanência das estudantes mães dos cursos presenciais de graduação e programas presenciais de mestrado e doutorado da UFSJ que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a continuidade de sua trajetória acadêmica e para o enfrentamento das dificuldades decorrentes das responsabilidades relacionadas à maternidade e ao cuidado dos filhos.

2. DA BOLSA, DAS VAGAS E DOS VALORES

2.1. Serão ofertadas 16 bolsas, totalizando o montante orçamentário previsto de R$ [R$ 100.000,00.

2.2. A Bolsa para Discentes Mães consistirá no pagamento mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao subsídio parcial das despesas relacionadas ao cuidado e à manutenção de filho(s) ou criança(s) sob guarda ou tutela legal, com idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, pelo período de até 12 (doze) meses.

2.3. Para as discentes com mais de uma criança que atenda aos critérios etários deste Edital, o valor mensal será de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para duas crianças e de R$ 600,00 (seiscentos reais) para três ou mais crianças elegíveis, observado o limite máximo mensal de R$ 600,00.

2.4. A concessão da bolsa não implica direito à renovação automática, estando sua continuidade condicionada à participação em novo processo seletivo e à disponibilidade orçamentária.

3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo as discentes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - ser mãe ou possuir responsabilidade legal pela criança, na condição de guardiã ou tutora;

II - possuir matrícula ativa em curso presencial de graduação ou em programa presencial de mestrado ou doutorado da UFSJ;

III - possuir filho(s) ou criança(s) sob guarda ou tutela legal com idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses na data de encerramento das inscrições;

IV - estar em situação comprovada de vulnerabilidade socioeconômica, observando-se o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, cumulativamente ou não com os demais critérios de prioridade estabelecidos no art. 6º da Lei nº 14.914/2024 (incisos I a VI), sendo a condição de vulnerabilidade socioeconômica requisito obrigatório para a classificação.

3.2. A comprovação da maternidade deverá ser realizada mediante apresentação da certidão de nascimento da criança. Nos casos de guarda ou tutela legal, deverá ser apresentado o respectivo documento comprobatório.

3.3. A participação de discentes dos programas presenciais de mestrado e doutorado observará as condições legais de atendimento previstas no art. 1º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.914/2024, conforme disponibilidade orçamentária previamente atestada nos autos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN).

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas pela discente no período estabelecido no cronograma deste Edital, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página da PROAE: https://ufsj.edu.br/proae/bolsa_discentes_maes_ufsj_2026.php

Link para o formulário de inscrição: https://forms.gle/TZp3Mpq4h3nbpXdA7

4.2. A candidata deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

I - certidão de nascimento do(s) filho(s);

II - documento comprobatório de guarda ou tutela legal, quando aplicável;

III - comprovante de matrícula ativa na UFSJ;

IV - documentação socioeconômica prevista no Anexo I deste Edital, quando necessária.

4.3. Estarão dispensadas da reapresentação dos documentos socioeconômicos as discentes que possuírem avaliação socioeconômica vigente no âmbito do Processo de

Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ, regulamentado pela Resolução CONSU 024/2022, desde que os dados e documentos necessários à análise estejam disponíveis nos registros institucionais.

4.4. As discentes que não possuírem avaliação socioeconômica vigente deverão apresentar a documentação prevista no Anexo I, para realização de avaliação pela equipe técnica da PROAE, observando-se os mesmos critérios e parâmetros utilizados pelo PASE.

4.5. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

4.6. A PROAE poderá solicitar documentos ou informações complementares sempre que necessário à análise da inscrição.

4.7. A candidata será comunicada pelo e-mail institucional cadastrado no SIGAA sobre eventual necessidade de complementação documental, devendo atender à solicitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao envio da comunicação, ressalvada justificativa aceita pela PROAE.

4.8. O não atendimento à solicitação de complementação documental poderá resultar no indeferimento da inscrição, quando a ausência das informações impossibilitar a análise dos requisitos estabelecidos neste Edital.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção das candidatas será realizada com base na avaliação socioeconômica vigente do Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ, observando-se o grau de vulnerabilidade socioeconômica identificado a partir do índice/pontuação apurado na avaliação.

5.2. As candidatas que possuírem avaliação socioeconômica vigente no PASE terão seus dados aproveitados para fins de classificação, dispensando-se a realização de nova análise, desde que as informações disponíveis sejam suficientes para a avaliação.

5.3. As candidatas que não possuírem avaliação socioeconômica vigente serão submetidas à análise pela equipe técnica da PROAE, com base na documentação apresentada e utilizando-se os mesmos critérios e parâmetros adotados pelo PASE.

5.4. Todas as candidatas serão classificadas em uma única lista, observando-se o grau de vulnerabilidade socioeconômica identificado na avaliação, independentemente de terem sido anteriormente contempladas por benefícios da assistência estudantil.

5.5. A classificação observará o número de vagas previsto no item 2.1 e a disponibilidade orçamentária e financeira destinada à concessão das bolsas.

5.6. Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - menor renda familiar mensal per capita;

II - maior número de crianças elegíveis, conforme o inciso III do item 3.1;

III - maior idade entre as crianças elegíveis, observando-se o limite etário estabelecido no inciso III do item 3.1 deste edital;

IV - persistindo o empate, sorteio público, previamente divulgado na página da PROAE.

5.7. A análise socioeconômica das candidatas sem avaliação vigente e a validação técnica dos dados necessários à classificação serão realizadas por profissionais de Serviço Social da PROAE, observadas suas competências e atribuições profissionais.

5.8. Poderá ser constituída lista de espera, respeitada a ordem de classificação, para aproveitamento de vagas decorrentes de desistências, cancelamentos ou eventual ampliação da disponibilidade orçamentária.

6. DA ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

6.1. A Bolsa para Discentes Mães poderá ser acumulada com outras modalidades de auxílio da assistência estudantil, incluindo o auxílio-creche, bem como com bolsas de mérito acadêmico, mestrado/doutorado e estágio remunerado, desde que observados os requisitos e as disposições normativas específicas de cada modalidade e respeitado o limite máximo global de 1,5 (um e meio) salário mínimo por estudante para a soma total dos benefícios pecuniários de assistência estudantil, ressalvados os estudantes indígenas e quilombolas, nos termos do art. 10, § 4º, da Lei nº 14.914/2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS BENEFICIÁRIAS

7.1. São obrigações das beneficiárias:

I - manter matrícula ativa em curso presencial da UFSJ;

II - para a graduação, manter inscrição em, no mínimo, 2 (duas) unidades curriculares por período letivo, ressalvadas situações justificadas e avaliadas pela PROAE; para os programas presenciais de mestrado e doutorado, observar o regime acadêmico específico do programa;

III - não obter reprovação por nota e/ou frequência em todas as unidades curriculares cursadas no período letivo, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e avaliadas pela PROAE; para os programas presenciais de mestrado e doutorado, observar as regras acadêmicas específicas do programa;

IV - manter atualizados seus dados cadastrais e bancários junto à Universidade;

V - comunicar à PROAE qualquer alteração nas condições que fundamentaram a concessão da bolsa;

VI - comunicar à PROAE eventual perda da guarda ou da responsabilidade legal pela criança, quando aplicável;

VII - apresentar informações e documentos complementares sempre que solicitados pela PROAE, quando necessários ao acompanhamento da concessão;

VIII – participar de acompanhamento pedagógico, quando houver indicação da equipe técnica da PROAE;

IX – responder aos formulários e questionários de acompanhamento e avaliação institucional aplicados pela PROAE, durante e após o período de vigência da bolsa;

X - informar à PROAE qualquer situação que possa resultar na perda dos requisitos para manutenção do benefício;

XI - responsabilizar-se pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;

X - assinar o Termo de Compromisso (Anexo III) e cadastrar os dados bancários no SIGAA no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, sob pena de perda do direito à vaga e convocação da lista de espera.

7.2. A omissão de informações relevantes ou a apresentação de documentos e informações falsas poderá resultar no cancelamento do benefício, observados os procedimentos administrativos cabíveis e assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como no dever de restituição dos valores recebidos indevidamente, apurados em processo administrativo próprio, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8. DO PAGAMENTO DA BOLSA

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária de titularidade da beneficiária, devidamente cadastrada no SIGAA.

8.2. Não será permitido o depósito da bolsa em conta bancária de terceiros.

8.3. A beneficiária deverá comunicar à PROAE qualquer alteração nos dados bancários que possa comprometer o recebimento do benefício.

8.4. A efetivação dos pagamentos estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade e aos procedimentos administrativos necessários.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar será divulgado na página da PROAE, contendo exclusivamente o nome completo e/ou número de matrícula das candidatas, preservando-

se o sigilo dos dados socioeconômicos, conforme as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

9.2. É de inteira responsabilidade das candidatas acompanhar as publicações e comunicações referentes ao processo seletivo.

10. DOS RECURSOS

10.1. A candidata poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à sua divulgação, observado o cronograma deste Edital.

10.2. O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela PROAE no endereço eletrônico: https://ufsj.edu.br/proae/bolsa_discentes_maes_ufsj_2026.php

acompanhado da devida fundamentação e, quando necessário, de documentos comprobatórios.

10.3. Os recursos serão analisados pela PROAE, observadas as competências técnicas e administrativas envolvidas na seleção.

10.4. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

10.5. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado na página da PROAE na data prevista no cronograma deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A relação das discentes selecionadas será homologada pelo(a) Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis e divulgada na página da PROAE, conforme o cronograma deste Edital.

11.2. A classificação das candidatas observará o limite de vagas previsto no item 2.1 e a disponibilidade orçamentária e financeira destinada à concessão das bolsas.

11.3. As candidatas classificadas além do número de bolsas disponíveis comporão a lista de espera, respeitada a ordem de classificação, com validade limitada ao período de vigência deste Edital.

11.4. Em caso de surgimento de vaga, a convocação da lista de espera será realizada por meio de publicação na página da PROAE e envio de comunicação ao e-mail institucional cadastrado no SIGAA, dispondo a candidata convocada do prazo de 3 (três) dias úteis para manifestar aceite, assinar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários.

12. DA VIGÊNCIA, SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. A bolsa terá vigência de dezembro de 2026 a novembro de 2027, observadas as condições de manutenção previstas neste Edital.

12.2. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado nas seguintes situações:

I - quando a criança completar 6 (seis) anos, sendo o pagamento devido somente até o mês anterior ao do aniversário, independentemente do dia de nascimento. Havendo outras crianças elegíveis, a bolsa será mantida, com valor recalculado conforme o item 2.3;

II - quando a beneficiária perder a condição de estudante regularmente matriculada na UFSJ;

III - quando houver perda da condição que fundamentou a concessão do benefício;

IV - quando for constatada irregularidade ou fraude na documentação ou nas informações apresentadas;

V - quando ocorrer o término do período de concessão da bolsa;

VI - por solicitação expressa da beneficiária;

VII - quando a beneficiária deixar de cumprir as obrigações acadêmicas previstas nos incisos II e III do item 7.1, após comunicação prévia, oportunidade de justificativa e avaliação individualizada das circunstâncias que motivaram o descumprimento.

12.3. Nas situações previstas no inciso VII do item 12.2, a PROAE realizará avaliação individualizada, considerando as justificativas apresentadas pela beneficiária e as eventuais circunstâncias acadêmicas, familiares ou pessoais que tenham interferido no cumprimento das obrigações estabelecidas, especialmente aquelas relacionadas à maternidade e às responsabilidades com o cuidado dos filhos.

12.4. A beneficiária deverá ser previamente comunicada sobre eventual descumprimento das obrigações acadêmicas, sendo-lhe assegurada a oportunidade de apresentar justificativa e documentação comprobatória, quando pertinente.

12.5. A suspensão poderá ser adotada temporariamente quando houver necessidade de esclarecimento ou regularização de informações relevantes à manutenção do benefício, mediante comunicação à beneficiária, com indicação do motivo, do prazo para manifestação e dos procedimentos para eventual restabelecimento.

12.6. O cancelamento decorrente de irregularidades ou do descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital deverá ser precedido de procedimento administrativo que assegure à beneficiária o contraditório e a ampla defesa, ensejando, quando constatado recebimento indevido, o dever de restituição dos valores ao erário, apurados no mesmo procedimento.

12.7. O cancelamento do benefício não gera direito à renovação automática ou à continuidade dos pagamentos.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Os dados pessoais e documentos apresentados pelas candidatas serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, análise socioeconômica, seleção, concessão, acompanhamento e controle do benefício, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em especial o disposto no art. 11 (tratamento de dados pessoais sensíveis, tais como laudos médicos) e no art. 14 (tratamento de dados pessoais de crianças, realizado sempre em seu melhor interesse).

13.2. O tratamento dos dados observará os princípios e as hipóteses legais aplicáveis à Administração Pública, especialmente quanto à necessidade, finalidade, segurança e proteção dos dados pessoais das candidatas e de seus dependentes.

14. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Divulgação do Edital	17/11/2026
Prazo para impugnação do Edital	Até 18/11/2026
Período de inscrições	19/11/2026 a 30/11/2026
Resultado preliminar	04/12/2026
Interposição de recurso	05/12/2026 a 09/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos e Homologação do Resultado Final	Até 14/12/2026
Assinatura do Termo de Compromisso e cadastro bancário	Até 15/12/2026
Convocação de lista de espera (se houver)	A partir de 16/12/2026, durante a vigência do Edital

14.1. Os pagamentos serão realizados no mês subsequente ao de referência, sendo o primeiro, referente a dezembro de 2026, previsto para janeiro de 2027.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital no prazo estabelecido no cronograma, mediante requerimento fundamentado dirigido ao(à) Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis pelo e-mail: proae@ufsj.edu.br

15.2. A inscrição da candidata implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

15.3. A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ, não havendo previsão de continuidade automática após o encerramento do período de concessão.

15.4. A PROAE poderá solicitar, a qualquer tempo, informações ou documentos complementares necessários à verificação da manutenção dos requisitos para recebimento da bolsa.

15.5. Os casos omissos, especiais ou de urgência serão apreciados e deliberados pela PROAE, no âmbito de suas competências legais e institucionais.

15.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 17 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO BRUNO DA SILVA
Data: 17/11/2026 11:32:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio Bruno da Silva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

1. Documentos de identificação do(a) discente e do grupo familiar

a) Termo de Responsabilidade assinado pelo(a) aluno(a) ou pelo seu responsável legal com documento de identificação anexo (modelo do termo no anexo II);
b) Documento de Identidade (RG) e CPF de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
c) Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
d) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável daqueles que possuem tal documento;
e) Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido);
f) Termo de guarda e responsabilidade, termo de adoção para menores dependentes de outras pessoas que não sejam seus pais.

1.1. Em caso de separação e/ou divórcio

a) Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável (pais, candidato/a, demais membros que fazem parte do grupo familiar, conforme o caso);
b) Cópia da decisão judicial que homologou a pensão alimentícia;
c) Declaração informando se recebe pensão alimentícia ou não, necessária para pessoas de até 24 anos de idade (modelo disponível no anexo II);
d) Declaração informando pagamento de pensão alimentícia, se for o caso (modelo disponível no anexo II).

2. Histórico da vida escolar do(a) discente

a) Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou documento da instituição, declarando onde o (a) candidato (a) cursou e concluiu todas as séries e disciplinas do Ensino Médio;
b) Para alunos(as) oriundos(as) de escola particular, deverá ser apresentada, também, declaração emitida pela instituição informando a condição de bolsista parcial ou integral no Ensino Médio, se for o caso;
c) Certificado de Conclusão de curso ou Diploma de Graduação, se for o caso.

3. Condições de moradia

3.1. Condições de moradia do(a) discente <u>na unidade educacional em que estuda:</u>

3.1.1.Mora em república, em pensão, hotel, hospedaria e similares

a) Contrato de aluguel que esteja em vigor. Caso não tenha um contrato de aluguel, utilizar a declaração informal de aluguel com cópia do RG, frente e verso, do(a) proprietário(a) ou assinatura reconhecida (modelo disponível no anexo II);
b) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês;

3.1.2 Mora com parentes ou terceiros

a) Declaração de residência do(a) discente em casa de terceiros ou parentes (modelo disponível no anexo II);
b) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) do último mês, carnê do IPTU ou Imposto Territorial Rural (ITR) em nome da pessoa que está cedendo à moradia.

3.1.3 Mora com família/ Mora sozinho

a) Documentação referente a situação de moradia conforme item 3.2.

3.1.4 Mora na moradia estudantil

a) Apresentar declaração emitida pelo Setor de Alimentação e Moradia - Samor informando que se encontra na Moradia Estudantil. A declaração poderá ser solicitada pelo e-mail: samor@ufsj.edu.br

3.1.5 Pessoa que esteja em situação de rua

a) Autodeclaração do(a) discente informando que está em situação de rua ou declaração de atendimento emitida pelo Centro de Referência para População em Situação de Rua (Centro Pop ou CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

3.1.6 Institucionalizado (em cumprimento de pena ou medida socioeducativa em regime semi aberto)

a) Autorização do poder judiciário para participação das atividades acadêmicas na UFSJ ou declaração da unidade prisional.

3.2. Condições de moradia da família

3.2.1. Imóvel cedido

a) Declaração do(a) proprietário(a) informando a cessão do imóvel, com cópia do RG, frente e verso, da pessoa que cede o imóvel (modelo disponível no anexo II);
b) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês da residência da família do(a) discente;
c) Cópia do IPTU do imóvel cedido – página do carnê em que constam as informações sobre o imóvel, tais como: proprietário(a), área construída (não precisa estar pago) ou cópia do Imposto Territorial Rural (ITR), com os dados do imóvel e do(a) contribuinte, caso o imóvel cedido seja em área rural.

3.2.2. Imóvel alugado

a) Contrato de aluguel que esteja em vigor. Caso não tenha um contrato de aluguel, utilizar a declaração informal de aluguel com cópia do RG, frente e verso, do proprietário(a) (modelo disponível no anexo II);
b) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês.

3.2.3. Imóvel financiado

a) Cópia do boleto de pagamento da última prestação do imóvel financiado (não precisa

estar pago);
b) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês.

3.2.4. Imóvel próprio

a) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês.

3.2.5. Imóvel de herdeiros

a) Cópia do IPTU do imóvel herdado – página do carnê em que constam as informações sobre o imóvel, tais como: proprietário(a), área construída (não precisa estar pago) ou cópia do Imposto Territorial Rural (ITR), com os dados do imóvel e do contribuinte, caso o imóvel herdado seja em área rural.
b) Certidão de óbito do (a) proprietário (a) do imóvel.

3.2.6 Ocupação irregular

a) Autodeclaração do(a) responsável familiar informando que reside em área proveniente de ocupação irregular.

4. Veículo

4.1. Familiares com veículos (para todos os membros da família maiores de 18 anos):

a) Certidão Positiva propriedade de veículos, fornecida

i) Pelo site Gov.br > Portal de Serviços SENATRAN > Consultar meus veículos > Veículos que sou possuidor. Encaminhar a página que consta a relação dos veículos listados. OU,

ii) Pelo Detran do estado de residência da família do(a) discente, com a relação de todos os veículos cadastrados, por consulta ao CPF, Pesquisa de Veículos da BIN.

b) Comprovante do valor do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de todos os veículos pertencentes aos membros da família;

c) Veículos que foram vendidos, mas cuja transferência oficial não foi concluída, devem ter essa situação comprovada mediante documentação oficial: **Comunicação de Venda** do veículo ao Detran ou órgão responsável. Caso esse documento não seja apresentado, o veículo será considerado.

4.2. Familiares sem veículos (para todos os membros da família maiores de 18 anos)

a) Certidão negativa de propriedade de veículo, consulta

i) pelo site Gov.br > Portal de Serviços SENATRAN > Consultar meus veículos > Veículos que sou possuidor. Para familiares sem veículo, aparecerá a mensagem: “nenhum registro encontrado”, OU

ii) No estado de Minas de Gerais, este documento poderá ser obtido no endereço eletrônico a seguir: https://www.mg.gov.br/servico/emitir-ou-validar-certidao-negativa-de-propriedade-de-veiculo

iii) Para outros estados, o Detran do estado de origem deverá ser consultado em seu endereço eletrônico ou pessoalmente para emissão da declaração negativa. Ou, poderá ser enviado o documento emitido pelo site Gov.br, conforme orientações item i.

5. Estudante com deficiência

a) Cópia do extrato do BPC ou carta de concessão do benefício, se for o caso;
b) Laudo médico comprovando a deficiência ou doença incapacitante

6. Comprovação da Renda Familiar:
a) Apresentar de todos os membros que residem com o grupo familiar e/ou que contribuam financeiramente com ele, incluindo o(a) discente:

6.1. Bolsista/Estagiário

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho". Para a carteira de
trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
b) Para estagiários, é necessário apresentar contrato de estágio constando a vigência e o valor bruto do rendimento ou contracheque que comprove recebimento de pagamento dos três meses anteriores à data de inscrição neste edital;
c) Para bolsistas de atividades acadêmicas é necessário apresentar o termo de compromisso/responsabilidade da bolsa ou outro documento equivalente com os dados do aluno (inclusive PRINT ou PDF do SIGAA) do projeto ou atividade vinculada, que comprove o valor recebido e a vigência;
d) Para bolsistas e beneficiários da assistência estudantil que não trabalham é necessário a apresentação da declaração de não exercício de atividade remunerada disponível no anexo II;
e) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Não há informação para o exercício informado”, que pode ser emitido no link de Consulta Restituições IRPF: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/;
f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição neste edital. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.
g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado (Extrato de Contribuições). Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link do Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.2. Trabalhador Assalariado/Servidor Público

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título "contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
b) Contracheque que comprove recebimento de pagamento dos três meses anteriores à data de inscrição neste edital;
c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Não há informação para o exercício informado", que pode ser emitido no link de Consulta Restituições IRPF: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/;
d)Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição neste edital. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;
e) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link do Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.3. Aposentado, pensionista, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC, ou demais benefícios de previdência (auxílio-doença, auxílio acidente, salário maternidade)

a) Extrato de Informações do Benefício atualizado, do Ministério da Previdência Social, disponível no link Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login ou Demonstrativo de Crédito de Benefícios atualizado emitido no caixa eletrônico do banco de recebimento do benefício;
c) Caso seja servidor(a) público(a), comprovante de pagamento atualizado de aposentadoria do Regime Estatutário;
d) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Não há informação para o exercício informado", que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/;
e) Declaração informando sua atual situação de trabalho (se não trabalha, enviar declaração de não exercício de atividade remunerada) (modelo disponível no anexo II). Se trabalha, enviar a documentação solicitada neste documento de acordo com a atividade exercida. Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez;
f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição neste edital. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui

nenhum tipo de conta;
g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.4. Profissional Autônomo

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
b) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Não há informação para o exercício informado” que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/;
c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – Decore que comprove os rendimentos referente aos três meses anteriores à data de inscrição neste edital feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
d) Em caso de taxista, apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida referente aos três meses anteriores à data de inscrição neste edital.
e) Declaração de rendimentos auferidos nos três meses anteriores à data de inscrição neste edital (modelo de declaração disponível no anexo II);
f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição neste edital. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;
g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.5. Microempreendedor Individual (MEI), Microempresário (ME) e demais pessoas jurídicas

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
b) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a

seguinte informação: “Não há informação para o exercício informado” que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/;
c) Para Microempreendedores Individuais enviar o Pró-labore ou Declaração de Rendimentos (modelo de declaração disponível no anexo II) referente aos três meses anteriores à data de inscrição neste edital;
d) Para Microempresários e demais pessoas jurídicas, enviar Pró-Labore referente aos três meses anteriores à data de inscrição neste edital;
e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica. Acesso disponível no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/;
f) Cópia completa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Simples Nacional ou Simei, mostrando a movimentação financeira da empresa no último ano;
g) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição neste edital. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;
h) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.6. Desempregado / Não exerce trabalho remunerado

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento;
b) Declaração de não exercício de atividade remunerada referente aos três meses anteriores à data de inscrição neste edital (modelo de declaração disponível no anexo II);
c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Não há informação para o exercício informado” que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/;
d) Para desempregados(as), apresentar o Termo de Rescisão Contratual, quando a rescisão ocorrer nos seis meses anteriores à data de inscrição neste edital e enviar as respectivas parcelas do seguro- desemprego, se for o caso;
e) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição neste edital. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;
f) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.7. Trabalhador informal/freelancer (faz bicos)

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título "contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
b) Declaração de rendimentos auferidos nos três meses anteriores à data de inscrição neste edital (modelo de declaração disponível no anexo II);
c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Não há informação para o exercício informado" que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/;
d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição neste edital. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando
que não possui nenhum tipo de conta;
e) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.8. Atividade rural

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título "contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento;
b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);
c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, se for o caso;
d) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Não há informação para o exercício informado" que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/;
e) Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme o caso, consulta disponível em: https://caf.mda.gov.br/, ou, Declaração de atividade rural constando: o tipo de atividade e a renda mensal auferida (modelo de declaração disponível no anexo II);
f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição neste edital. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para

análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;
g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.9. Comprovação de Renda Agregada: entende-se por renda agregada toda ajuda financeira a título regular de pessoa que não faz parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir para pagamento de mensalidade escolar, "mesadas" provenientes de tios e avós, ou quaisquer outras contribuições semelhantes recebidas por qualquer dos membros do grupo familiar.

a) Declaração do doador(a) assinada informando o valor da doação (modelo de declaração disponível no anexo II), anexado o respectivo documento de identificação do declarante.

6.10. Comprovação de rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis

a) Declaração ou contrato que comprove a locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
b) Recibos ou extratos bancários para comprovação de pagamento da locação ou arrendamento referente aos três meses anteriores à data de inscrição neste edital

Proae
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

UFSJ
Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E MODELOS DE DECLARAÇÕES

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____ do curso de _____, RG _____ e CPF_____, responsabilizo-me, sob as penas do Art. 171 e do Art. 299 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae), responsabilizando-me também em comunicar-lhe qualquer alteração que venha ocorrer em meu contexto socioeconômico.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir minha solicitação.

Autorizo a equipe responsável pela seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____,_____de_____de_____
Cidade dia mês ano

_____
Assinatura do (a) aluno (a) conforme documento de identificação apresentado

_____
Assinatura do (a) responsável legal conforme documento de identificação apresentado, caso o (a) aluno (a) seja menor de 18 anos

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Universidade Federal de São João del-Rei

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,_____, portador do documento de identidade nº_____e do CPF nº_____, declaro, sob as penas da lei que:

( ) recebo pensão alimentícia no valor mensal de R$_____(_____).
( ) não recebo pensão alimentícia.

Declaro, ainda, que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Dados de quem paga a pensão (preenchimento obrigatório somente para quem recebe):

Nome:_____CPF: _____

RG:_____Telefone (s):

Dados dos beneficiários da pensão (preenchimento obrigatório somente para quem recebe):

Nome:_____Idade: _____

Nome:_____Idade: _____

Nome:_____Idade: _____

Obs.: *Em caso de mais dependentes, deverá ser anexada outra declaração com os dados dos demais beneficiários.*

_____,_____de_____de_____
Cidade dia mês ano

_____
Assinatura do (a) declarante conforme documento de identificação apresentado.
Caso o beneficiário seja menor de 18 anos, a assinatura deverá ser do (a) responsável legal

Proae
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

UFSJ
Universidade Federal de São João del-Rei

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,_____, portador do documento de identidade nº_____e do CPF nº_____, residente no endereço _____, declaro, sob as penas da lei, que nos meses de _____de_____(meses de referência da análise socioeconômica), não exerci nenhuma atividade remunerada.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____,_____de_____de_____
Cidade dia mês ano
ano

_____
Assinatura do (a) declarante conforme documento de identificação apresentado

Proae
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

UFSJ
Universidade Federal de São João del-Rei

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,_____, portador do documento de identidade nº_____e do CPF nº_____, residente no endereço _____ _____, declaro, sob as penas da lei, que exerci a (s) seguintes (s) atividade (s) remunerada (s) nos meses de referência da análise socioeconômica:

Atividade exercida	Mês e Ano	Renda (R$)

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____,_____de_____de_____
Cidade dia mês ano

_____
Assinatura do (a) declarante conforme documento de identificação apresentado

Proae
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

UFSJ
Universidade Federal de São João del-Rei

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu,_____, portador do documento de identidade nº_____e do CPF nº_____, residente no endereço _____, declaro, sob as penas da lei, que exerci as seguinte (s) atividade (s) rural (s) remunerada nos meses de ,_____e_____de 20_____(meses de referência da análise socioeconômica):

Atividade exercida	Mês e Ano	Renda

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____,_____de_____de_____
Cidade dia mês ano

_____
Assinatura do (a) declarante conforme documento de identificação apresentado

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Universidade Federal de São João del-Rei

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA

Eu,_____,
RG_____CPF_____,
residente no
endereço_____
_____declaro,
para os devidos fins, ceder de maneira informal o imóvel de minha propriedade,
situado no
endereço_____
_____, para a
residência de _____,
não havendo cobrança de taxa mensal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do estudante. Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____,_____de_____de_____
Cidade dia mês ano

_____
Assinatura do (a) declarante com cópia do documento de identificação
Assinar conforme documento de identificação apresentado (Proprietário do Imóvel)

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Assinatura: _____

Nome:_____CPF:_____

Assinatura: _____

Proae
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

UFSJ
Universidade Federal de São João del-Rei

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO DISCENTE NA CASA DE TERCEIROS OU PARENTES

Eu_____, portador (a) do CPF nº_____e RG nº_____, declaro para fins de comprovação de residência que o (a) estudante _____ , portador do RG nº_____e do CPF nº_____grau de parenteco_____reside em meu domicílio no endereço _____ ___,nº__, complemento_____,no bairro_____, CEP:_____, no Município de_____, desde_____/_____/_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do estudante. Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____,_____de_____de_____
Cidade dia mês ano

.

_____
Assinatura do (a) declarante com cópia do documento de identificação
Assinar conforme documento de identificação apresentado

Proae
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

UFSJ
Universidade Federal de São João del-Rei

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM REPÚBLICA

Eu_____, portador (a) do CPF nº_____e RG nº_____, declaro, para fins de participação no processo de avaliação socioeconômico da UFSJ, que resido numa república no endereço_____ ___, complemento_____, no bairro_____, na cidade de_____, juntamente com as pessoas identificadas abaixo. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará em exclusão do processo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____,_____de_____de_____
Cidade dia mês ano

_____
Assinatura do (a) aluno (a) conforme documento de identificação apresentado

Identificação dos moradores:
1. Nome:
RG:
Tel/ cel com DDD:
(assinatura)

2. Nome:
RG:
Tel/ cel com DDD:
(assinatura)

3. Nome:
RG:
Tel/ cel com DDD:
(assinatura)

Obs.: se não couber a lista de todos os moradores residentes na república aqui, utilizar uma folha anexa

Proae
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

UFSJ
Universidade Federal de São João del-Rei

DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL

(Declaração para quem mora de aluguel e não tem contrato de locação)

Eu, abaixo assinado, Sr (a)._____, portador (a) do CPF nº_____e RG nº_____residente no endereço

_____

___nº_____,complemento,_____,bairro,_____, na cidade de,_____, telefone_____, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que alugo o imóvel situado no endereço_____

____,

nº_____, complemento_____,no bairro_____, CEP:_____, no na cidade de, _____, para o (a) Sr (a). _____, portador (a) do CPF nº_____e RG nº_____. Sendo cobrado o aluguel no valor de R$ (_____).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do estudante. Autorizo a equipe responsável pela seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada. Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____,_____de_____de_____

Cidade dia mês ano

.

_____

Assinatura do (a) declarante com cópia do documento de identificação

Assinar conforme documento de identificação apresentado

Testemunha

Nome:

Telefone:

Assinatura: _____

Proae
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

UFSJ
Universidade Federal de São João del-Rei

DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA

Eu_____, portador (a) do CPF nº_____e RG nº_____, residente no endereço_____

_____

_____, declaro que contribuo financeiramente com as despesas da família com o valor R$_____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____,_____de_____de_____
Cidade dia mês ano

_____
Assinatura do (a) aluno (a) conforme documento de identificação apresentado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAE)

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO
EDITAL N° 10/2026-PROAE/UFSJ — BOLSA PARA DISCENTES MÃES DA UFSJ

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCENTE BENEFICIÁRIA

Nome Completo:	**Matrícula SIGAA:**
CPF:	**RG / Órgão Expedidor:**
Curso Presencial (Graduação / Mestrado / Doutorado):	**Campus / Unidade:**
E-mail Institucional:	**Telefone / WhatsApp:**
Endereço Residencial Completo:	**Quantidade de Crianças Elegíveis (0 a 5 anos e 11 meses):**
Banco / Código:	**Agência e Conta Corrente (Titularidade Própria):**

2. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS DA BENEFICIÁRIA

Pelo presente instrumento, a discente acima identificada, selecionada no âmbito do Edital nº 10/2026-PROAE/UFSJ, firma o presente Termo de Compromisso para recebimento da Bolsa para Discentes Mães da UFSJ, declarando ter pleno conhecimento e concordância com todas as normas do referido Edital, da Lei nº 14.914/2024 (PNAES) e das regulamentações internas da UFSJ, assumindo formalmente os seguintes compromissos:

I. Destinação, Valor e Vigência: Utilizar o benefício financeiro mensal para subsidiar parcialmente as despesas com os cuidados de filho(s) ou criança(s) sob guarda ou tutela legal, com idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses. O valor mensal da bolsa será de R$ 500,00 para uma criança elegível, R$ 550,00 para duas crianças elegíveis ou R$ 600,00 para três ou mais crianças elegíveis, conforme o Edital, não se tratando de valor individual por criança. A vigência será de dezembro de 2026 a novembro de 2027, com pagamento no mês subsequente ao de competência, sendo o primeiro pagamento previsto para janeiro de 2027, referente a dezembro de 2026, sem direito à renovação automática.

II. Requisitos Acadêmicos: Manter matrícula ativa em curso presencial da UFSJ durante a vigência da bolsa e atender aos critérios de permanência previstos no Edital nº 10/2026-PROAE/UFSJ, observando: (a) para cursos de graduação, matrícula em, no mínimo, 2 (duas) unidades curriculares por período letivo e os critérios de rendimento e frequência estabelecidos no Edital; e (b) para programas presenciais de mestrado e doutorado, cumprimento das normas acadêmicas do respectivo programa, ressalvadas as situações excepcionais justificadas e avaliadas pela PROAE.

III. Acumulação de Benefícios: Observar as regras de acumulação previstas no item 6.1 do Edital nº 10/2026-PROAE/UFSJ e os limites legais aplicáveis aos benefícios pecuniários de assistência estudantil, comunicando à PROAE qualquer alteração que possa afetar o atendimento dessas regras. A possibilidade de acumulação com auxílio-creche, outras modalidades de assistência estudantil, bolsas acadêmicas, de pós-graduação ou estágio remunerado observará os requisitos específicos de cada benefício.

IV. Atualização Cadastral e Bancária: Manter atualizados os dados pessoais, acadêmicos e bancários no SIGAA e junto à PROAE, assegurando a existência de conta bancária de sua titularidade apta ao recebimento da bolsa, conforme as exigências operacionais previstas no Edital.

V. Dever de Comunicação: Comunicar formalmente à PROAE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da ocorrência, qualquer alteração que possa interferir na concessão ou manutenção da bolsa, especialmente: (a) perda da guarda, tutela ou responsabilidade legal pela criança; (b) alteração da composição ou da renda familiar que afete os requisitos socioeconômicos; (c) trancamento de matrícula, desligamento, abandono ou conclusão do curso; e (d) qualquer outra circunstância que implique perda dos requisitos de elegibilidade, sem prejuízo da análise pela PROAE.

VI. Limite Etário da Criança: Declarar ciência de que a criança deixa de ser considerada elegível no mês em que completar 6 (seis) anos de idade, sendo devido o benefício correspondente a essa criança somente até o mês anterior ao aniversário, independentemente do dia de nascimento. Havendo outras crianças elegíveis, a PROAE deverá reavaliar a quantidade de crianças e adequar o valor mensal da bolsa à faixa correspondente, nos termos do Edital.

VII. Acompanhamento Pedagógico e Avaliação Institucional: Comprometer-se a: (a) apresentar documentos e informações complementares e comparecer a entrevistas sociais sempre que convocada pela equipe técnica da PROAE, para fins de acompanhamento da manutenção dos requisitos da bolsa; (b) participar de acompanhamento pedagógico, quando houver indicação da equipe técnica da PROAE; e (c) responder aos formulários e questionários de acompanhamento e avaliação institucional aplicados pela PROAE, durante e após o período de vigência da bolsa.

VIII. Veracidade das Informações, Cancelamento e Ressarcimento: Responsabilizar-se pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos apresentados, ciente de que a omissão de informações relevantes, a apresentação de declaração falsa ou a perda dos requisitos de elegibilidade poderá resultar em suspensão ou cancelamento do benefício, conforme o Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis. Os valores comprovadamente recebidos de forma indevida estarão sujeitos à restituição ao erário, mediante apuração e observância do devido processo legal, sem prejuízo de outras responsabilidades legalmente previstas.

IX. Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Declarar ciência de que os dados pessoais da beneficiária e das crianças vinculadas ao benefício serão tratados pela UFSJ para as finalidades de seleção, concessão, pagamento, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política de assistência estudantil, observadas as bases legais aplicáveis e as garantias previstas na Lei nº 13.709/2018, inclusive quanto ao tratamento de dados pessoais de crianças.

Por estar de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Compromisso e no Edital nº 10/2026-PROAE/UFSJ, firmo o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

São João del-Rei/MG, _____ de _____ de _____.

_____	_____
Assinatura da Discente Beneficiária	**Recebido / Conferido por (PROAE/UFSJ)**

CPF: _____ **Carimbo e Assinatura / SIAPE**